



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**

CNPJ: 24.177.024/0001-89

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas

[www.portorealdocolégio.al.leg.br](http://www.portorealdocolégio.al.leg.br) / E-mail: [legislativodeportoreal@hotmail.com](mailto:legislativodeportoreal@hotmail.com)

**DISPENSA DE VALOR Nº 012/2024**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO - AL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 24.177.024/0001-89, por intermédio do Departamento de Compras e Contratações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

|  |  |
|--|--|
| <b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b> | <b>DIA 11/04/2024, ÀS 17:00 HORAS</b>  |
| <b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>                                   | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF   |
| <b>ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b>         | Praça Rosita de Góes Monteiro, 829<br>- CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas<br><a href="mailto:licitacaocamaraal@gmail.com">licitacaocamaraal@gmail.com</a> |
| <b>LINK DO EDITAL:</b>   | <a href="https://www.portorealdocolégio.al.leg.br">https:// www.portorealdocolégio.al.leg.br</a>   |

**1.0 - DO OBJETO:**

**1.1** Constitui objeto desta Chamada Publica: **LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**1.2** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - **ANEXO I** - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - **ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA;

**2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**2.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**

CNPJ: 24.177.024/0001-89

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas

[www.portorealdocolégio.al.leg.br](http://www.portorealdocolégio.al.leg.br) / E-mail: [legislativodeportoreal@hotmail.com](mailto:legislativodeportoreal@hotmail.com)

Municipal de Porto Real do Colégio/AL, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: 01.0100.01.031.00012.001 - Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

### **3.0 -DO VALOR ESTIMADO:**

3.1 - Sem estimativa.

### **4.0 -PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

**4.1.** A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **E-mail: [licitacaocamaraal@gmail.com](mailto:licitacaocamaraal@gmail.com)** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 012/24**.

**4.1.1** Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **11/04/2024 às 17:00h**.

#### **4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:**

**4.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

**4.2.2** Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

**4.2.3** Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**4.2.4** Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

**4.2.5** Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

**4.2.6** Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

**4.2.7** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**4.2.8** Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades e Pessoa Física (RG);



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**

CNPJ: 24.177.024/0001-89

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas

[www.portorealdocolégio.al.leg.br](http://www.portorealdocolégio.al.leg.br) / E-mail: [legislativodeportoreal@hotmail.com](mailto:legislativodeportoreal@hotmail.com)

**4.3 Proposta de Preço/Cotação:**

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

**5.0 -DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

**6.0 -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Porto Real do Colégio - AL, 08 de abril de 2024.

**Luciano José Cruz dos Santos**  
**Agente de Contratações**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**

CNPJ: 24.177.024/0001-89

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas

[www.portorealdocolégio.al.leg.br](http://www.portorealdocolégio.al.leg.br) / E-mail: [legislativodeportoreal@hotmail.com](mailto:legislativodeportoreal@hotmail.com)

**ANEXO I**

**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. SETOR REQUISITANTE**

1.1. Setor de Compras e Contratações

**2. DO OBJETO**

**CÂMARA MUNICIPAL**, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. MÁXIMO ACEITÁVEL | VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL |
|------|---|-------|--------|------------------------------|------------------------------|
| 01   | VEÍCULO AUTOMOTOR COM MOTOR 1.0 A 1.4, FLEX, CÂMBIO MANUAL, 4 PORTAS E AR-CONDICIONADO. | UND   | 01     | R\$ 0.000,00                 | R\$ 0.000,00                 |

**3. DA JUSTIFICATIVA**

3.1 Justifica-se a necessidade da aquisição dos Produtos e ou Serviços em questão, para suprirem as necessidades desta Casa Legislativa.

**4. DA PROPOSTA**

4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, tributos, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pela Câmara Municipal.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**

CNPJ: 24.177.024/0001-89

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas

[www.portorealdocolégio.al.leg.br](http://www.portorealdocolégio.al.leg.br) / E-mail: [legislativodeportoreal@hotmail.com](mailto:legislativodeportoreal@hotmail.com)

**5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS**

**5.1. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

5.1.1 Os produtos deverão ser entregues ou consumidos de forma Integral, nesta Casa Legislativa ou no local do fornecedor de acordo com a autorização de compra expedida pela Câmara Municipal no horário de 08 às 13 horas, no seguinte endereço:

- Câmara Municipal de Porto Real do Colégio - AL, Praça Rosita de Góes Monteiro, 829, Centro, CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - AL, CNPJ: 24.177.024/0001-89.

**6. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

6.1. A empresa fica obrigada a entregar os produtos solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo, através da Autorização de Compra e Contratação, no prazo não superior a **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento da Autorização de Compra ou Contratação.

**7 - DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**8 - DAS PENALIDADES**

8.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

**9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

9.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024:

Projeto Atividade: 01.0100.01.031.00012.001 - Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Porto Real do Colégio - AL, 08 de abril de 2024.

**Luciano José Cruz dos Santos**  
**Agente de Contratações**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**

CNPJ: 24.177.024/0001-89

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas

[www.portorealdocolégio.al.leg.br](http://www.portorealdocolégio.al.leg.br) / E-mail: [legislativodeportoreal@hotmail.com](mailto:legislativodeportoreal@hotmail.com)

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**DISPENSA DE VALOR Nº 011/2024**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL.**

PROPOSTA:

| ITEM                       | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT.<br>MÁXIMO<br>ACEITÁVEL | VALOR TOTAL<br>MÁXIMO<br>ACEITÁVEL |
|----------------------------|-----------|-------|--------|------------------------------------|------------------------------------|
| 1                          | PRODUTOS  | -     | 01     | R\$ 0.000,00                       | R\$ 0.000,00                       |
| VALOR TOTAL: R\$ 00.000,00 |           |       |        |                                    |                                    |

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal, montagem dos móveis, descarte de embalagens e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Porto Real do Colégio - AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.